

Nº 015

MONTANTE GLOBAL: CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM FEVEREIRO DE 2018

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda, através de Resolução, definirá até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “*Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado*”.

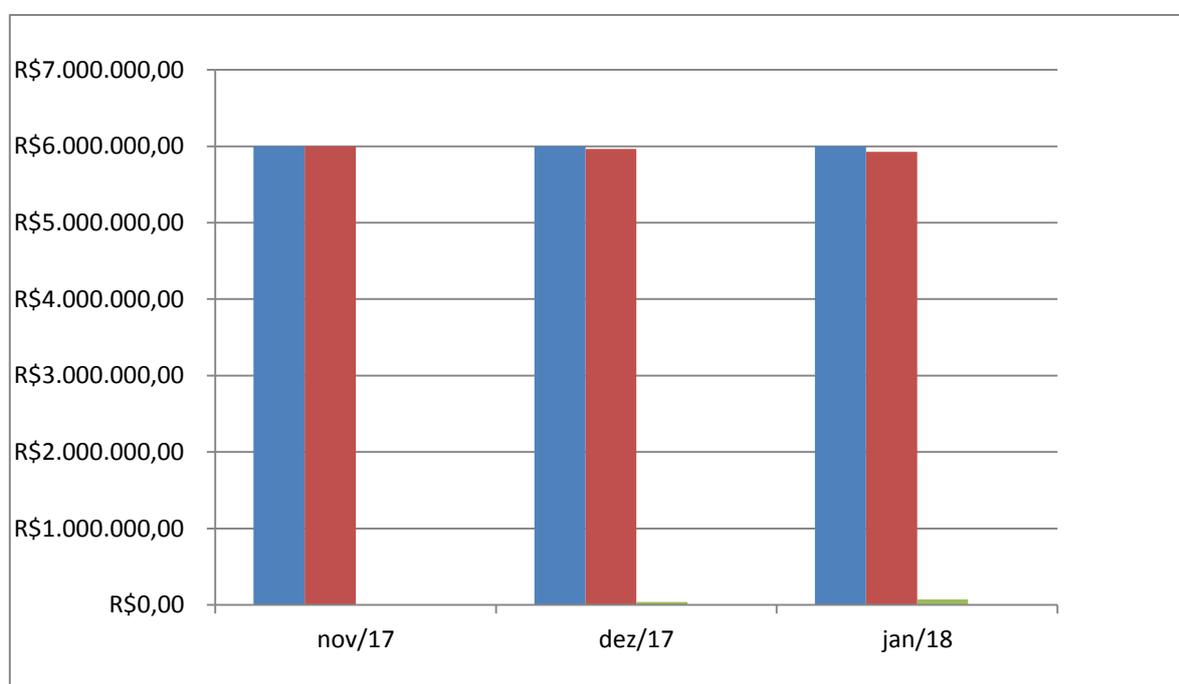
Dessa forma, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da **Resolução SEF nº 5.087**, de 02 de fevereiro de 2018, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de fevereiro de 2018, é de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

Informamos, ainda, que por meio do **Comunicado SRE nº 002/2018**, o Subsecretário da Receita Estadual comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de janeiro de 2018, foram utilizados **R\$ 5.928.788,24**, remanescendo um valor residual do montante global máximo de **R\$ 71.211,76**. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2018 - EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
nov/17	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.996.223,98	R\$ 3.776,02	013/2017
dez/17	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.963.048,57	R\$ 36.951,43	001/2018
jan/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.928.788,24	R\$ 71.211,76	002/2018



Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados na Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.